



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - BRUMADINHO

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Do Sr. ROGÉRIO CORREIA)

Requer a convocação do Eng. PAULO ABRÃO para prestar depoimento.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, inciso V e § 3º, *caput*, da Constituição Federal, e do art. 117, *caput*, c/c com o art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a CONVOCAÇÃO, na condição de TESTEMUNHA, do Eng. PAULO ABRÃO para prestar depoimento a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, em data a ser futuramente definida, para tratar da tragédia ocorrida em Brumadinho.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 25 de janeiro de 2019, o Brasil assistiu estarrecido a mais um rompimento de barragem de rejeito de mineração no estado de Minas Gerais, o da barragem B1 da Mina de Córrego do Feijão, localizada em Brumadinho e de propriedade da Vale, que causou a morte ou o desaparecimento de cerca de 270 pessoas. O mais impressionante é ter esse desastre ocorrido pouco mais de três anos após o rompimento da barragem de Fundão, em Mariana, da Samarco Mineração, uma empresa que tem a Vale e a BHP Billiton como acionistas, então considerado o maior desastre ambiental do país, que deixou 19 mortos. Ou seja, em pouco mais de três anos, duas barragens de propriedade ou copropriedade da Vale romperam-se, originando



mares de lama que levaram tudo o que havia pela frente nos vales dos rios Doce e Paraopeba, respectivamente.

A Comissão Externa do Desastre de Brumadinho, que precedeu esta CPI, ouviu diversas pessoas, técnicos e envolvidos, tendo elaborado nove proposições ora em tramitação na Casa, objetivando aperfeiçoar a legislação sobre segurança de barragens e a atividade minerária, entre outras matérias ligadas a essa temática. Cabe agora a esta CPI do Desastre de Brumadinho investigar os fatos relativos especificamente à tragédia em si e apurar as responsabilidades, a fim de que a sensação de impunidade ora vigente possa até mesmo fomentar a ocorrência de novos desastres.

Ao longo dos depoimentos prestados nesta CPI por servidores públicos e empregados da Vale e de outras empresas, como a TÜV SÜD e a POTAMOS, têm ficado claras inúmeras divergências técnicas que podem responsabilizar ora uma ou outra empresa, ora um ou outro técnico, dependendo da veracidade dos resultados encontrados. Segundo os depoimentos, a Vale, antes do rompimento da barragem 1, realizou Painéis de Especialistas, nacionais e internacionais, em 2017 e 2018, cujo objetivo era discutir o fator de segurança dela, sendo que a empresa POTAMOS defendia a utilização de sua metodologia, que dava um fator de segurança de apenas 1,06 para a barragem, distante do valor de 1,30 que a estrutura deveria possuir.

Vários especialistas participaram dos Painéis, dentre eles o Eng. PAULO ABRÃO, que, conforme os depoimentos, questionava a não utilização dos dados de ensaios em laboratório para o cálculo da resistência da barragem, dados esses que, como demonstrado pela POTAMOS, apresentavam inúmeras inconsistências. Ao final, o Eng. PAULO ABRÃO teria dito que “se nenhuma evolução metodológica fosse tentada, todas as barragens alteadas a montante estariam condenadas ao pecado original da liquefação”. Ocorre que, após essas reuniões, houve alteração na metodologia utilizada para atestar a estabilidade da barragem, rebaixando-se o fator de



segurança recomendável de 1,3 para 1,05, contrariando as normas de estabilidade da própria Vale.

Dessa forma, entendo que a convocação do Eng. PAULO ABRÃO é essencial para o esclarecimento das discussões técnicas ocorridas no Painel de Especialistas, visto que essas discussões culminaram na mudança de metodologia utilizada para atestar a estabilidade da barragem, o que resultou, como se verificou posteriormente, numa tragédia de grandes dimensões.

Daí a razão pela qual considero necessária a oitiva da citada testemunha, para que esta Comissão possa conduzir suas investigações com maior conhecimento de causa e atribuir as responsabilidades pelo trágico evento a quem de direito, pessoas físicas ou jurídicas, alcançando, assim, com maior rapidez e precisão, os fins colimados.

Solicito, pois, o apoio dos nobres Pares para aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2019.

Deputado ROGÉRIO CORREIA